

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT & C. Rua da Cadêa N. 100, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$ rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS. -23

RIO DE JANEIRO, Segunda Feira 13 de Janeiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exm. Snr. — Com a maior satisfação levo ao Conhecimento de V. Exa. para fazer chegar ao da Regencia, em Nome do Imperador, que a Provincia se acha em socego, e os seus habitantes firmes em defender os dous Charos Objectos do nosso amor e respeito, o Throno do Joven Monarcha o Senhor D. Pedro II., e a Constituição Politica do Imperio.

Deos Guarde á V. Exa. Cidade de Goyaz 3 de Dezembro de 1833. — Illm. e Exm. Snr. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — José Rodrigues Jardim.

— SENHOR. — A Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional na Villa de Lavras da Provincia de Minas Geraes, acerbamente ferida pelos sentimentos de dôr e indignação, que produz em peitos Brasileiros o aspecto do mais horrivel dos flagelos, que podem opprimir as Nações, a restauração, que huma facção liberticida, audazmente promove, abalançando-se em seo frenetico dilirio ao execravel excesso de evocar do velho mundo o principe que abdicou, e que a Vontade Nacional para sempre repelio; vem ante o Throno Augusto de V. M. I. supplicar respeitosa, e encarecidamente, a adopção de huma medida de precaução, que, no sentir da Sociedade, concorrerá efficaçamente para transtornar, e confundir os negros tramias da perfidia, que nos antros do crime trassou a infame facção restauradora. Esta medida he, Senhor, a suspensão do Tutor de V. M. I.: este Cidadão a quem a longevidade tem visivelmente afracado as faculdades mentaes, he á hum tempo o apoio e o ludibrio dos facciosos, velacionado com os mais furiosos restauradores, membro de huma familia singularmente conspiradora, alardiando sentimentos avessos ao glorioso e incruento Sete de Abril, tentando (oh malvadeza revoltante!) por meio de calumniosas e aterradoras suspeitas, alienar a confiança e amor de V. M. I. para com os seus fieis e leaes subditos; não só torna-se indigno do alto emprego de que tão criminosamente abusa, como em muito compromette a segurança e estabilidade do Throno de V. M. I., se em prompto não for suspenso, como imperiosamente reclama o apuro da crise há muito predisposta pelos figadaes inimigos da prosperidade, ventura, e liberdade do Brasil, perfeitamente identificadas com o Throno, e ventura de V. M. I. A Sociedade Senhor, reanimada por algumas providencias encetadas pelo patriotico Governo de V. M. I., tendentes á salvar o Imperio do abismo, em que tentão sumi-lo filhos desnaturados, confia que a presente supplica dictada pelo mais encendrado amor da Patria, e pela mais decedida devotação á V. M. I. será tomada na consideração, que o incarna-

mento dos lucifirinos inimigos do Brasil, e do Throno de V. M. I., a magnitude, e talvez aproximação do Perigo instantemente recommendão.

Salla das Sesões da Sociedade 26 de Dezembro de 1833. — Thomaz de Aquino Alves de Azevedo, Prezidente, Luciano Antonio Brasileiro, Antonio Simões de Souza, Francisco de Paula Diniz, José Gaspar dos Reis, João de Deos Alves do Nascimento, Silvestre Alves de Azevedo, João Baptista Passos.

— SENHOR. — Estão lançados os cimentos, sobre que devem reaparecer os principios do abrilhantado Sete de Abril suffocados ou por huma não ajustada intelligencia delles, ou pela lucta não interrompida entre o Espirito do Seculo e a Retrogradação. Está, Senhor, derribada essa Columna, á que filhos degenerados, e adoptivos ingratos nutridos na louca esperança de huma Restauração, se acostavão para cevar seus odios e vinganças, e soprar a discordia, e disconfianças entre os animos despercebidos de hum povo generoso: esse homem, que seus longos annos há muito inhabilitavão para huma administração tão importante, e á quem hum orgulho illimitado tornará superior aos Poderes da Sociedade, foi sabia e preventivamente arrancado ao lado do Joven Monarcha; e por esse acto, que authoriza a Lei Suprema dos Estados, de eterna gloria para a Administração de 1833, a Sociedade Provincial Mineira vos rende graças e louvores; mas, Senhor, a Sociedade não desconhecadora dos successos posteriores á Revolução de 7 de Abril, confia que Vossos desvelos para com a Patria não terão por ter no esse acto isolado; e que não querereis murchar os louros tão dignamente adquiridos, contentando-vos apenas com hum ensaio das medidas reclamadas, sem importarem-vos as consequencias desse acto incompleto: os mesmos estorvos, restos do Governo antigo, que em 7 de Abril cedendo á irresistivel Vontade Nacional, depois já rebuçada, e já declaradamente empecerão a marcha da Revolução, ainda existem entre nós, e para elles mais que tudo deveis attentar vossas vistas; convergi-as, Senhor, para este ponto, se dezejais colher o sazonado fructo das Vossas fadigas, e tornar estavel, e duradoura a obra de 7 de Abril, á que por esse acto novo impulso haveis dado; por ella em verdade não recebereis Mercês, Titulos e Honras, premio dos Governos findos; porem mais alta recompensa vos agoarda, as bençaões da Patria agradecida, justos applauzos das presentes e futuras Gerações, e da Sociedade Provincial Mineira seu eterno agradecimento.

Deos Guarde á V. Magestade por longos annos Villa de Barbacena em Sessão de 29 de Dezembro de 1833. — Francisco de Paula Pesqueira Leite, Prezidente, 1.º Secretario, José Gonçalves Gomes e Souza, 2.º Secretario, José Simpliciano de Souza Barreto, Marianno José Ferreira, José Pereira de Alverno, Manoel José Pacheco, Pena,

Marcellino José Ferreira, Roberto Francisco do Reis, Feliciano Coelho Duarte, Lino José Ferreira Amonde, Joaquim Rodrigues de Araujo e Oliveira, João Gualberto Teixeira de Carvalho, José Gomes Pereira Alvim, Faustino Candido de Araujo.

— SENHOR. — A Camara Municipal da Villa de Barbacena reconhecendo a ameaçadora crise, a que nos conduzira o emperramento, e obstinação de hum dos ramos do Poder Legislativo, e a condescendencia do Governo, que antes parecia destinado para agravar nossos males, do que para remedia-los, e antevendo na medida da suspensão do Tutor de Sua Magestade Imperial, o Senhor D. Pedro II., o ensaio mais pronunciado de salvar o Throno do mesmo Senhor, e de restabelecer a Ordem e imperio da Ley, se apressa hoje á levar perante o Throno seus votos agradecidos, e ao mesmo passo a enunciar com franqueza, e lealdade seus bem fundados receios pela mal segura sorte do Throno do Senhor D. Pedro II., se o Governo acquiescendo á apparente bonança não arredar por huma só vez os tropeços, que os Elementos contrarios á Revolução de 7 de Abril, tem em breve a produzir. A experiencia ainda recente dos continuados movimentos operados pela Grey descontente, e restauradora, e a lembrança de que hum tal estado alem de opposto á prosperidade, e augmento de hum Povo, he sempre a guarda avançada de maiores males, deve ser a bussola, que dirija os passos do Governo na obra começada; de outra sorte as mesmas difficuldades que cedendo ao momento ganharão á sombra das Leys, fracas e torcidas ao geito dos que as executão, vasto, e amplo terreno, serão novos degrãos para aggravarem-se esses males, que pretendemos curar. A Camara, assim expressando-se, julga cumprir seus deveres, e enunciar o voto do seu Municipio.

Deos Guarde á Vossa Magestade Imperial por muitos annos como he mister ao Brasil. Nobre e muito Leal Villa de Barbacena em Sessão extraordinaria de 29 de Dezembro de 1833. — Senhor, De Vossa Magestade fieis Subditos, José Gomes Pereira Alvim, Feliciano Coelho Duarte, Mariano José Ferreira, Manoel José da Silva Canêdo, João Gualberto Teixeira de Carvalho.

— Illm. e Exm. Sr. — O Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes resolveo levar ao conhecimento de V. Exa., para o fazer patente á Regencia, em Nome do Imperador, o Senhor D. Pedro II., que penetrado da importancia da providente medida, com que a mesma Regencia estancou a fonte do opprobrio, e da guerra civil, que estavam iminentes ao Imperio, suspendendo o Tutor do Joven Monarcha Brasileiro, e das Imperiaes Princezas, Charos Penhores do Brasil, vacilla na escolha das expressões, que significando tão justificado prazer, manifestem ao mesmo tempo o seu agradecimento á Regencia Permanente, e ao

Ministro. O Decreto de 14 de Dezembro de 1833 será na mais remota posteridade hum testemunho authentico do patriotismo, prudencia, e acerto do Governo Imperial.

Ha muito, Exm. Sr., que o Conselho Geral de Minas sentia a urgencia deste golpe politico: já em seus Officios de 10 de Dezembro do anno transacto, e de 5 do corrente explicitamente o havia reclamado; conveio porem, para que se repulsassem todos os assaltos da calumnia, arma terrivel, de que os restauradores lanção mão, ou para fascinare os Brasileiros incautos, e menos experientes, ou para resolverem os indifferentes, e ambiciosos que se levasse ao apuro o soffrimento dos amigos da Patria, dos verdadeiros defensores do Throno Constitucional, dos fieis subditos do Imperador Nascido entre nós O Senhor D. Pedro Segundo.

E preciso foi que o Paço do Monarcha servisse por duas vezes de quartel geral de seus fidedes inimigos! que os Cabedaeas outorgados pela Nação para o decoro da Magestade Brasileira, se dissipassem com soldadas aos conspiradores; e pelo mesmo Guarda, a quem os Representantes da Nação confiarão tão precioso Deposito! que desgraça! que fatalidade! E foi mister tudo isto Exm. Sr? Mas qual receio retardava a Acção do Governo Imperial? O voto da Nação? estava sobejamente manifestado. A futura organização da Camara electiva devêra ter subministrado ao Governo Imperial toda a força, toda a energia necessaria para esmagar a hydra da Restauração, com as medidas há muito reclamadas pela Suprema Lei da Salvação publica: pelo menos o Conselho Geral se desvanecesse de acreditar que d'entre os vinte Deputados da Provincia de Minas, que formão a quinta parte da Camara, hum só não haverá, que deixe de louvar tão salutares providencias.

O Conselho Geral faz votos ao Supremo Arbitro dos Imperios, para que o Corpo Legislativo amestrado pela experiencia, se desembarace dos tropeços, que até aqui o tem estorvado, e acerte com os meios mais adequados para expurgar o Brasil de todos os reptis, que o definhão; pois he tempo, que a Nação deixe de alimentar com o suor dos industriosos contribuintes, as viboras, que atassalhão a sua Independencia, a sua honra, e lhe cavão o abismo da ignorancia, e da miseria.

Tão são os patrioticos sentimentos da muito grande maioria dos Povos desta generosa Provincia, que o Conselho Geral se honra de representar; sentimentos, que V. Exa. se servirá de levar ao conhecimento da Regencia Permanente, a fim de que a mesma Regencia os signifique pelo modo mais claro, e positivo ao Joven Monarcha, idolatrado por todos os bons Brasileiros.

Deos Guarde á V. Exa. Paço do Conselho Geral em 30 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama. — José de Souza Lima, Presidente. — Antonio Ribeiro Andrade, Secretario.

— Ilm. e Exm. Sr. — A Sociedade Promotora da Instrução Publica, animada pelos sentimentos do mais vivo prazer com a noticia de haver o Governo de Sua Magestade o Imperador suspendido da Tutella do mesmo Augusto Snr., ao Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, se apressa á dirigir á V. Ex. para que se digne fazer o presente á Regencia em Nome do Imperador, o seo agradecimento por huma medida de salvação publica há tanto tempo reclamada, e agora tão felizmente executada.

Desde que em 17 de Abril do anno passado resoou o primeiro grito dos restauradores; desde que nos Paços do proprio Monarcha se reuniu a facção, que pretendia derribar o Throno; e essa facção achou apoio naquelle mesmo homem, á quem os nossos Legisladores haviam incumbido a preciosa guarda do Innocente Imperador, se conheceu logo a necessidade de tirar a Tutella das mãos de quem com tanta impericia a exercia: a Camara Electiva deu o primeiro passo, mas não se realisando, o Brasil todo ha sido testemunha dos males, que produzio a conservação de hum homem perigoso ás nossas Liberdades, e infenso á Patria, por cuja Independencia outr ora (talvez por orgulho somente) trabalha-

ra: o partido de sua profeccão açou o collo pouco á pouco, até que chegou a levar a sua andacia ao ponto de ameaçar a Nacionalidade, de mandar seos emissarios a convocar o ex-Monarcha para vir outra vez imperar no Brasil. Logo que se soube, que hum degenerado Brasileiro, e irmão do Tutor, era aquelle mesmo, que na Europa buscava arrancar o Sceptro ao Joven Monarcha, entre nós nascido, para entrega-lo as mãos do Principe expulso, cada hum temeo pelas consequencias horrosas, que seguir-se devião de tão crimosos precedentes. Mas a ousadia mesmo do partido anti-Nacional, encheu do os limites do soffrimento Brasileiro, e exgotando o calix de huma paciencia ja quazi servil, deu impulso ao movimento Nacional, e o Governo de Sua Magestade o Imperador, mostrando mais huma vez a sua sollicitude pela prosperidade do Imperio, cortou o nó, que prendia os inimigos da Patria, em hum momento fez dissipar a nuvem ameaçadora, que sobre nós estava pendente. Sim, Exm. Snr., a suspensão do Tutor, medida salvadora, que a Regencia em Nome do Imperador vem de adoptar, ainda quando não fosse justificada pela conspiração ultimamente descoberta contra a ordem estabelecida depois da Revolução de 7 de Abril, tem por si o apoio, e o voto de todos os bons Brasileiros.

A Sociedade expreminda os seus sentimentos de gratidão ao Governo por hum acto de tanta justiça, assegura a V. Ex. que no caso de ser necessario para reprimir os conspiradores contra a ordem Publica, os seos Membros estão promptos, como bons Mineiros, a correr em defeza da Lei, e ajudar os seos Irmãos Fluminenses a sustentar a Regeneração operada no Memoravel 7 de Abril de 1831, o Throno Brasileiro na Pessoa do Senhor D. Pedro Segundo, e o Governo Imperial, que com tanto acerto promove o bem, e a felicidade do Imperio.

Deos Guarde a V. Ex. Imperial Cidade do Ouro Preto, Salla da Bibliotheca, em 31 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — João Pedro de Carvalho, Vice Presidente. — Luiz Fortunato de Souza Carvalho, — 1.º Secretario. — Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho, 2.º Secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

— SENHOR. — A Sociedade Provincial Mineira há pouco instalada neste Municipio de Barbacena se abalança hoje a comparecer ante o Governo de V. M. I., não a expressar huma nova ideia, ou que não tenha sido esboçada pelas Municipalidades, e Patrioticas Associações: ella repetindo, o que tem tantas vezes reclamado essas distinctas Corporações, não enuncia, qual echo re- percussor, o sentimento alheio, mas aquelle que lhe dicta a convicção propria, resultado de combinações diversas. Senhor, não he estranho ao Governo de V. M. I., que huma facção liberticida, composta de ambiciosos descontentes, e perversos assassinos da Patria já não urdem embustes, e enganos; mas descarada, e abertamente trabalham para instaurar o Governo de hum Principe, que o Brasil arrcnegara em o memoravel 7 de Abril: não he também occulto, que o Tutor escolhido para no verdor dos annos bem formar o Coração daquelle, que deve fazer aventura da Nação Brasileira, e que deveria com seos exemplos, e conselhos mais instillar-lhe as maximas de bem governar, do que entreter seo debil animo com desconfianças, e sustos, he o centro a que recorrem esses ambiciosos, e descontentes restauradores, e elle mesmo o primeiro movel de tão nefanda traição. A recente missão de seo proprio Irmão Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva á tratar com o Duque de Bragança, não deixa á duvidar da liga existente para ser reenthronizado o Principe abdicante. E como em presença destes, e outros factos ainda se poderá dizer o Tutor alheio a esse crime? Sua connivencia com as facções, e a protecção, que os descontentes, e agentes dos movimentos operados na Corte sempre lhe merecerão; a malversação da fortuna, e bens de seu Tutelado, fazem desaparecer a confiança nelle posta, e tornando-o suspeito de tão grandes attentados authorisam ao Governo á lançar mão de medidas salvadoras; pois he a Suprema Lei dos Estados a salvação delles. Senhor, o Governo tem a preencher altas funções de seu Magisterio, a que se há comprometido para com a Nação, accetando tão importante Cargo; e á este fim importante só o conduzirão Medidas efficazes, e a propósito; pois de outra sorte, girando na mesma orbita, que percorrerão seos predecessores, e trahindo a consciencia propria terá hum dia de lamentar os males da Patria, ou arrepende-se de não haver-lhe feito o bem possível.

A Sociedade Provincial Mineira confia, que o Governo bem conhecedor das medidas á adoptar-se empregará as mais promptas, e conducentes á salvar o Brasil; contanto, que taes actos serão sellados pela approvação geral, com indispensaveis á manutenção da ordem; e salvadores da Monarquia de 7 de Abril. São estes, Senhor, os votos da Sociedade Provincial Mineira.

Deos Guarde á V. M. I. Salla das Sessões da Sociedade Provincial Mineira aos 15 de Dezembro de 1833. — Francisco de Paula Cerqueira Leite, Presidente, João Ribeiro Guimarães, 1.º Secretario, José Simpliciano de Souza Barreto 2.º Secretario, José Gomes Pereira Alvim, José Gonçalves Gomes e Soiza, João Gualberto Teixeira de Carvalho, Feleciano Coelho Duarte, Mariano José Ferreira, Manoel José da Silva Canedo, Roberto Francisco dos Reis, Marcellino José Ferreira, Monel José Pacheco Pena, Lino José Ferreira Armonde, Faustino Candido de Araujo.

— Ilm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em data de hoje, no qual V. Ex. me determinava passasse a receber o Cartuchame e Armamento, que foi hontem achado no Paço da Imperial Quinta da Boa Vista, para ahi parti immediatamente esta manhã, e com effeito me foi apresentado por Sebastião Cordovil encarregado da mesma Quinta, em hum Quarto, que dizem servir de Thesouro, e immediato á Camara em que costuma dormir S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, dous caixotes, contendo hum mil duzentos e dez cartuxos de polvora embalados, e outros duzentos e cincoenta cartuxos igualmente embalados, e hum Clarim novo de cavalaria; e em outro Quarto que fica embaixo no corredor, dez patronas com suas correas, hum cinturão com bainha de baioneta, e huma baioneta, o que tudo apreendi, e passo a remetter para o Arsenal de Guerra na forma das ordens.

Do mesmo creado e de alguns outros, que ahi se achavão, soube que na Salla Grande do Throno Imperial, onde era costume darem-se antigamente as Audiencias, forão achadas debaixo da Meza que fica á direita do Throno, algumas esteiras velhas enroladas, e sobre o tapete da salla, espalhados varios pedacos de sigarro já principiados á queimar, o que tudo dá signal, que ali havia de proximo dormido alguma gente, assim como que o armamento viêra para ali em carros, e dali sahira igualmente em carros para diferentes lugares, segundo declarão os pretos, que os conduzirão: e passo a fazer as mais averiguações, que me for possível.

Tenho á acrescentar, que achando ainda no Paço da Quinta o Francez ex-Bibliothecario Lasserre o fiz prender segundo as Ordens de V. Ex., e remetter para o Quartel de Permanentes donde hirá para o Arsenal á fim de despejar o Imperio segundo V. Ex. me ordenou. Este Estrangeiro, cujo comportamento politico desde 17 de Abril de 1832, que he muito conhecido, duvidou dar-se á prisão, querendo protestar contra ella, mas sempre a obedeceo.

He o que tenho por ora a participar á V. Ex. Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Rio de Janeiro 20 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — O Juiz de Paz do 1.º Districto da Candelaria, João Pedro da Veiga.

— Ilm. e Exm. Sr. — Tendo recebido o Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça de 16 do corrente, em que V. Ex. me ordena de todas as providencias, para que seja capturado o Tenente Coronel Theobaldo Sanches Brandão, que no dia 15 se evadirá do Paço da Boa Vista, onde se achava com outros cúmplices da conspiração, que o Governo acaba de descobrir: assim como proceda ás mais escrupulosas pesquisas á fim de vir no verdadeiro conhecimento dos individuos do meo Districto, que entrarão nesse trama, bem como onde existe o armamento e cartuchame, que se distribuio pelos conspiradores, procedendo criminalmente contra todo aquelle individuo, que se mostrar incurso em semelhante

delicto, do que darei conta circunstanciada pela dita Secretaria de Estado: tenho de responder á V. Ex., que constando-me, que o referido Theobaldo se achava occulto na caza da chacara do Viador Bento Antonio Vahia, sita no Engenho Velho; para ahi me dirigir na tarde do mesmo dia 16, onde procedi ás mais escrupulosas indagações, porem já ahi não achei o dito Theobaldo, por haver-se retirado dessa caza nesse mesmo dia pela manhã das 6 para as 7 horas com o Alferes de Minas Mascaranhas em huma sége: mas ainda ahi apprehendi no quarto, onde elle residia, huma canastra com a fardeta e mais roupa do dito Theobaldo, alguma da qual até com a marca F. T. S. B. e tambem trez pessoas, duas das quaes se achavão occultas com os mesmos Theobaldo e Mascaranhas para o fim de pegarem em armas para derribar a Regencia, segundo confessarão os apprehendidos, reconhecendo ser a roupa do dito Theobaldo: havendo igualmente apprehendido ao sahir da caza hum homem, que para ella entrava, que disse ser creado do dito Vahia, por nome Bento, que, segundo me consta, se acha fugido da Cadêa ha seis para sete mezes: declarando-me os mesmos apprehendidos, que o Theobaldo se acha nesta Corte desde o dia 18 de Novembro proximo, e que tem estado occulto, com outros que já fugirão, em caza do sobredito Vahia, e que no Domingo 15 do corrente fôra o mesmo Theobaldo pela manhã cedo na sége com o referido Bento Antonio Vahia para o Paço da Boa Vista, onde elles igualmente se achavão, e donde fugirão por ordem do dito Vahia, que igualmente os havia mandado para o mesmo Paço hir, e que havião fugido na occasião em que a Quinta foi cercada. He o que por ora tenho de participar á V. Ex., e ao passo que for adquirindo mais esclarecimentos o participarei á V. Ex. segundo me ordena.

Deos Guarde á V. Ex. muitos annos. Rio de Janeiro 17 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — O Juiz de Paz do 1.º Districto da Candelaria, *João Pedro da Veiga*.

Ilm. e Exm. Snr. — Procurando as informações necessarias sobre os Alemães accusados de terem assassinado o Desembargador Badaró, á fim de cumprir o que a respeito delles se determina no Aviso de 27 do mez proximo passado, constou-me pelo Officio junto do Juiz de Direito da 2.ª Comarca, ter hum delles sido absolvido pela Junta de Justiça por absoluta falta de prova, e o outro de nome Stock condemnado á galés perpetua, e que appellando, fôra absolvido pela Relação do Districto; porem que tendo no entretanto commettido hum hum novo crime na Cadêa, acaba de ser condemnado pelo Jury a oito annos de prisão com trabalho, á vista do que ordenei ao mesmo Juiz, que quando esta Sentença seja revogada, elle me dê parte immediatamente antes de o mandar soltar, para em tal caso cumprir a Determinação da Regencia.

Deos Guarde á V. Ex. S. Paulo 18 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — *Rafael Tobias de Aguiar*.

— Ilm. e Exm. Snr. — Em cumprimento do Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça em data de 14 do corrente, no qual V. Ex. determina faça prender a Joaquim Ferreira Batalha, empregado no Arsenal da Marinha como indiciado em crime de conspiração contra o Governo estabelecido, tenho de responder á V. Ex. que, no dia 15 pelas 5 horas da manhã, procedi á busca em casa do referido Batalha, para o prender, e que não o achei em casa, referindo-me sua Mulher, que elle havia hido dormir aquella noite em S. Christovão: mas continuo a fazer todas as diligencias para que seja preso onde quer que for encontrado.

Deos Guarde á V. Ex. muito annos. Rio de Ja-

neiro 17 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho; Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — O Juiz de Paz do 1.º Districto da Candelaria, *João Pedro da Veiga*.

— Ilm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.; o Extracto das partes da Semana proxima preterita.

Deos Guarde á V. Ex. Rio 31 de Dezembro de 1833. — Ilm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Maltoso da Camara*.

Extracto das partes da Semana proxima preterita.

Pelo 1.º districto de Santa Anna. Forão pzezos Joaquim Angola, e Justino Cabinda, escravos por achada de armas, José Angola, e João Cassange por capoeiras, os quaes forão castigados com açoutes; Luiz José da Silva, marinheiro, dezertor, Antonio de Souza, dito, e José Antonio d'Araujo, marítimo, remetidos no Arsenal; Feliciano José, preto forro, por dezordem, tambem remetido ao referido Arsenal; Bernardo José Cortes, Cigano por furto de dinheiro, João José de Mattos, e José de Souza, criminozos fugidos das prizões; Joaquim José, crioulo, por ladrão, e Satiro José Corte Real, por ser encontrado em dezordem, armado de huma baioneta.

Pelo 2.º districto. Não houve novidade.

Pelo 1.º districto do Sacramento. Forão pzezos os Portuguezes Antonio Baptista, e Antonio Velasco; soltos por justificarem conducta, e occupação. Forão pzezos, e soltos os escravos Mathias, o Nicodemo; não se diz o motivo.

Pelo 2.º districto. Forão pzezos Antonio José Pereira por suspeito, Manoel Joaquim, e Francisco Xavier por suspeitos de ladrões, os pretos Thomaz, Antonio, e Apolinario Mina, libertos, por desordens, Antonio José da Silva, preto forro por seductor de escravos, e 2 pretos por fugidos aos Srs.

Pelo 3.º districto. Foi prezo José Antonio da Conceição, por dar huma estocada em José Gomes d'Oliveira.

Pelo 1.º districto da Candelaria. Participou-se ter-se suicidado hum preto escravo de Roberto Coats.

Pelo 2.º districto. Nada occorreo, alem da apresentação d'alguns Extranjeiros.

Pelo 1.º districto de Santa Rita. Forão pzezos Antonio José Duarte, Mestre da Sumaca S. Antonio Ditozo, por pertender levar matriculado o escravo Germano Maçambique, com o nome de Antonio; Florentino Bartholomeu escravo, por tentativa de ferimento; Francisco Cabinda, Antonio Moçambique, e Vicente Rebollo, por uzo de armas; Felipe Rebollo, por levar á Cadêa humâ faca de ponta em hum jantar, á pretexto de talher; Antonio Congo, e Custodio José d'Azevedo Silva Guimaraens; por suspeitas, José Songo, por ser encontrado conduzindo 14 folhas de cobre para a Prainha; Francisco Cabinda, e Vicente Ferreira Bessa, preto liberto, por dezordens.

Pelo 2.º districto. Forão pzezos Joaquim Gomes da Silva, Juliano Sancho, e hum escravo, por dezordens.

Pelo 1.º districto de S. José. Não se recebeu parte.

Pelo 2.º districto. Idem.

Pelo 3.º districto. Forão pronunciados, e pzezos o Capitão da Guarda Nacional João Baptista da Cunha Pegado, por conspiração, sedição, e tirada de prezo de Justiça, e os Alferes da mesma Antonio Joaquim de Paiva, e José Luiz Gonzaga, por conspiração, e sedição.

Foi o prezo o preto escravo Antonio, de Francisco Manoel de Faria, por dar huma facada em outro, sobre o que se procedeo a Corpo de delicto.

Havendo denuncia neste Juizo de que o Portuguez José Maria da Silva Lisboa, com loja de fazenda na Rua da Quitanda, tinha duas Cazes alugadas na Praia do Flamengo, que se suspeitava ser pouzo de Salteadores, foi obrigado a sahir do districto, ou provar, que não tem crime, e que tem cumprido os regulamentos Policiaes, como Extranjeiro, no prazo de 15 dias sob pena de prisão.

Pela Juizo de Paz de Paqueta. Participou-se, que tendo o Inspector do 3.º quartelão dado a voz de prezo a Manoel Ferreira, por estar maltatando hum preto, se oppozera á execução da ordem o Portuguez Manoel Martins dos Santos acompanhado

de pretos armados, pelo que pertendendo tambem prende-lo, o dito Inspector foi insultado, e uzando da força maltratou o Inspector deixando-o cahido por terra quasi morto, com huma paulada, e dando gritos de —mata—mata. O Juiz de Paz deu providencias para sua captura, que se não pode verificar, por se haver evadido o aggressor.

Pelo 1.º districto do Engenho Velho. Não houve novidade.

Pelo 2.º districto. Não houve parte.

Pela Freguezia da Lagoa. Não houve novidade. Secretaria da Policia em 31 de Dezembro de 1823. — *Protopio Alarico Ribeiro de Rezende*.

MINISTERIO DA MARINHA.

— Ilm. e Exm. Sr. Passo ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento, em que os Officiaes da Secretaria da Presidencia da Provincia da Parahiba pedem, se lhes mande dar das 2 partes dos Emolumentos dos Passaportes, e Passes, que o Decreto de 8 de Junho de 1831 adjudicou, á Fazenda Publica, o que restar, depois de paga a empotancia dos Exemplares dos mesmos Passaportes; e bem assim a Informação á tal respeito dada por aquella Presidencia em Officio de 28 de Novembro ultimo; a fim de ser tomado semelhante objecto na consideração, que merecer, pela Repartição de V. Ex., a quem compete o seu deferimento, visto tratar-se da sessão de hum ramo de rendimento publico.

Deos Guarde a V. Exa. Paço em 2 de Janeiro de 1834. — *Joaquim José Rodrigues Torres*. — Sr. Candido José de Araujo Vianna.

— Ilm. e Exm. Sr. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que em conformidade das ordens inspecionei as Embarcações de Guerra, surtas neste Porto, e fiz inspecionar as desarmadas pelo Commandante da Nao—Pedro II,—achando as suas Guarnições em bom estado, combinadas com os assentamentos dos Livros dos Soccorros, o estado de aeio.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel General da Marinha em 7 de Janeiro de 1834. — Ilm. e Exm. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha. — *Francisco Bibiano de Castro*.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Sessão dos Jurados no dia 10 de Janeiro.

Aberta a Sessão, e feita a chamada, conheceu-se, que faltavão dous para o numero de 48. Forão substituidos; e, dispensado hum dos que faltarão, de toda a Sessão, forão os mais condemnados á multa de mil réis.

Do primeiro Conselho não compareceu hum membro, que foi igualmente substituido.

Foi introduzido o Réo *Sebastião José da Silva*, accusado de complicitade em roubo, e igualmente forão recolhidas ao competente destino as testemunhas de huma e outra parte, á proporção, que hão comparecendo. Por ser o Réo pessoa miseravel, e não ter apresentado defensor, foi-lhe dado por Advogado o Dr. *Antonio Alves Pinto*, sendo Accusador o Promotor Publico.

Sahirão para o Jury de julgamento nesta causa os Srs. *Antonio José da Rocha Pereira, José Pinto de Souza, Pedro Antonio de Moraes, Antonio Gonçalves da Silva Santos, Tristão Ramos da Silva, Maximiano José da Silva, Alexandre d'Azevedo, Vieira, Manoel d'Araujo Coutinho Viana, José Joaquim Marques, José Antonio de Andrade, José da Fonseca Ramô, Francisco Ferreira Machado*.

Depois de longa discussão foi o Réo condemnado á pena minima imposta aos cumplices em roubo.

O primeiro Conselho julgou tres processos. Hum contra o accusado *Francisco José Meirelles*, por crime de morte; não teve materia para accusação; o segundo não pode ser concluido por falta de esclarecimentos, que

